



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.524, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 –



“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para atender despesa da obra de construção da estação de tratamento de esgoto”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a atender despesas com a obra de construção da estação de tratamento de esgoto, na dotação orçamentária em vigor, a saber:

I - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep

15.01 1751250071048 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.000.000,00

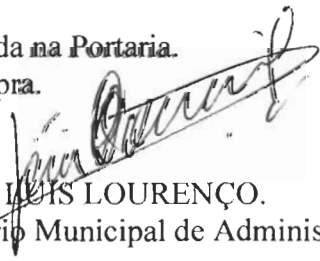
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.